

Ministério da Solidariedade Emprego e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

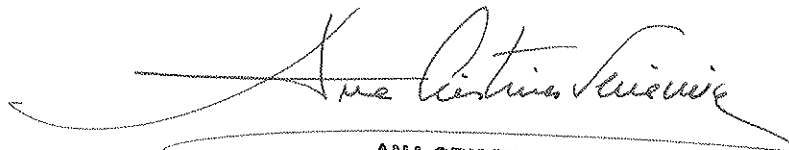
Caducidade da Licença de Funcionamento n.º 04/2010, de 15 de janeiro de 2010, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado "AD Domus Care - Serviços de Apoio Domiciliário Unipessoal, Lda" propriedade de AD Domus Care - Serviços de Apoio Domiciliário Unipessoal, Lda, sito na Praça Carlos Alberto, n.º 123, sala 43, na freguesia de Vitória, no Porto.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei n.º 33/2014 de 4 de março que procede à segunda alteração ao DL n.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 99/2011, de 28 de setembro, torna-se público que, por despacho de 2015/02/03 da Senhora Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de Serviço de Apoio Domiciliário, denominado "AD Domus Care - Serviços de Apoio Domiciliário Unipessoal, Lda", propriedade de AD Domus Care - Serviços de Apoio Domiciliário Unipessoal, Lda, sito na Praça Carlos Alberto, n.º 123, sala 43, na freguesia de Vitória, no Porto por se ter verificado que cessou a actividade.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Data 2015/02/13

A Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto,



ANA CRISTINA VENÂNCIO
Diretora Adjunta